

TERMO DE REFERÊNCIA (Simplificado)

PROCESSO DE AQUISIÇÃO N° 005/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, abrangendo itens **médico-hospitalares de alta complexidade e mobiliário adaptado**, que são destinados à modernização e ao fortalecimento do parque tecnológico do Hospital Nossa Senhora da Conceição (Associação Hospitalar de Sergipe). A demanda concentra-se especificamente na renovação do **suporte ventilatório para pacientes críticos e na infraestrutura de acessibilidade**, contemplando a aquisição de **Ventiladores Pulmonares Pressométricos e Cadeiras de Rodas para Obesos**, bem como itens de suporte operacional como **Cadeiras Universitárias e Escadas de Dois Degraus**, cujos quantitativos e valores de referência seguem detalhados abaixo, além de terem suas especificações técnicas minuciosas estabelecidas no Apêndice A (Descriutivo Técnico) deste documento:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIGEM	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Escada com 2 graus	1829	UNID	1	405,00	405,00
2	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	11425	UNID	1	90.417,00	90.417,00
3	Carro de Emergência	10798	UNID	1	5.046,00	5.046,00
4	Aparelho para Hemodiálise	483	UNID	2	175.841,00	351.682,00
5	Monitor Multiparamétrico para UTI (Modular)	673	UNID	2	16.793,00	33.586,00
6	Comadre	1006	UNID	1	228,00	228,00
7	Desfribilador Externo Automático	11199	UNID	1	9.930,00	9.930,00
8	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	UNID	1	2.346,00	2.346,00
9	Cadeira Universitária	2272	UNID	8	794,00	6.352,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						499.992,00

Os descriptivos completos de cada produto encontram-se exposto no Apêndice A do presente Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade imperiosa de promover a modernização tecnológica do Hospital Nossa Senhora da Conceição, pois a renovação do parque tecnológico é essencial para aumentar a resolutividade nos cuidados de saúde especializada prestados à população. Embora a iniciativa contribua para a melhoria geral da unidade, o foco deste novo investimento concentra-se primordialmente no fortalecimento dos serviços de **Terapia Intensiva (Suporte Ventilatório)** e **Acessibilidade Hospitalar**, buscando reduzir o tempo de espera dos pacientes, além de mitigar a suspensão de procedimentos ou falhas na assistência decorrentes da obsolescência e da insuficiência de equipamentos críticos de **assistência respiratória e de mobilidade segura**.

2.2. A despesa para a consecução deste objeto correrá à conta dos recursos garantidos pelo Convênio Transferegov.br nº **988852/2025**, que foi devidamente celebrado e aprovado pelo Ministério da Saúde. O registro contábil seguirá a natureza de despesa 44.50.42 (Equipamentos e Material Permanente), conforme estabelecido na dotação orçamentária da concedente para o exercício corrente, mantendo sempre o objetivo estrito de promover o acesso digno, eficiente e igualitário aos usuários do SUS no estado de Sergipe.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. As características minuciosas de cada um dos itens, o que compreende os requisitos de sistema, a voltagem de operação, os acessórios de fornecimento obrigatório, as normas técnicas de segurança e o respectivo registro na ANVISA, encontram-se detalhadamente descritas no **APÊNDICE A – DESCRIPTIVO TÉCNICO** anexo a este Edital, sendo este o documento referencial para a conformidade das propostas.

3.2. É imprescindível que todos os equipamentos ofertados sejam novos e sem uso prévio, devendo possuir fabricação recente para garantir a integridade e a longevidade do parque tecnológico do hospital, uma vez que não serão aceitos, em hipótese alguma, aparelhos recondicionados (conhecidos como "refurbished") ou que já tenham sido descontinuados por seus fabricantes originais.

3.3. No que tange ao Registro Sanitário, esta exigência permanece indispensável para todos os itens de uso médico-hospitalar ou de **suporte à vida e reabilitação**, abrangendo especificamente os **Itens 02, 04, 05 e 07**, tornando-se obrigatória a apresentação do Registro ou Cadastro vigente na ANVISA emitido em nome do fabricante, pois este documento é a prova legal da segurança e da eficácia dos produtos destinados à saúde. Ressalta-se que tal exigência não se aplica aos itens de **mobiliário hospitalar básico ou administrativo**, como também é o caso dos **Itens 01, 03, 06, 08 e 09**, uma vez que tais materiais possuem natureza diversa e não se enquadram na categoria de dispositivos sujeitos a esse controle sanitário específico.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Todos os bens objeto desta contratação deverão ser entregues obrigatoriamente no endereço localizado na **Rua Hipólito Santos, s/n, Centro, no município de Lagarto/SE**. O prazo estabelecido para que essa entrega seja concluída é de no máximo **30 (trinta) dias** corridos, os quais passarão a ser contados imediatamente após o efetivo recebimento

da Ordem de Fornecimento por parte da empresa vencedora do certame. Nos casos em que houver a necessidade de extensão do prazo de entrega, o mesmo poderá ser realizado mediante justificativa para tal.

4.2. É condição fundamental que a entrega inclua diversos serviços acessórios sem que isso resulte em qualquer tipo de custo adicional para esta Instituição filantrópica, abrangendo desde o transporte integral e a descarga dos volumes até o posicionamento estratégico de cada item nos locais indicados pela administração. No que se refere aos equipamentos que possuem maior densidade tecnológica e complexidade de operação, como é o caso dos **Ventiladores Pulmonares Pressométricos**, a contratada deverá realizar a instalação completa e a montagem técnica necessária para o pleno uso. Além dessa obrigação, a fornecedora também deverá ministrar o treinamento operacional especializado, comumente chamado de "Application", voltado para a equipe técnica e clínica do hospital, pois o domínio pleno das novas funcionalidades é o que garantirá a segurança dos pacientes e a eficiência dos procedimentos realizados pelo SUS. Da mesma forma, a empresa vencedora deverá assegurar a correta montagem e os ajustes funcionais para os itens de **mobiliário e suporte operacional**, como as **Cadeiras de Rodas para Obesos** e **Cadeiras Universitárias**, certificando que toda a solução adquirida esteja pronta para a operação imediata.

4.3. O processo formal de recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas fases distintas para assegurar a total conformidade da aquisição, iniciando-se pelo recebimento provisório que será lavrado no ato da entrega apenas para a conferência física de volumes e integridade das embalagens. Por outro lado, o recebimento definitivo somente será assinado pela comissão competente após a conclusão bem-sucedida de todas as instalações e a realização de testes de funcionamento rigorosos, devendo este rito final ser concluído em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o que certificará que os aparelhos atendem integralmente às especificações do **Convênio nº 988852/2025**.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em parcela única (por item entregue), em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal, mediante transferência bancária na conta da contratada.

5.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição detalhada dos equipamentos (incluindo nº de série) e a menção obrigatória: *"Pagamento efetuado com recursos da Convênio nº 988852/2025 - Ministério da Saúde"*.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia estabelecido para todos os itens desta aquisição deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que esse período passará a ser contado somente a partir da efetiva instalação ou do aceite definitivo dos bens. É importante ressaltar que equipamentos específicos podem demandar prazos superiores, que exige uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme está detalhado nas especificações técnicas presentes no Apêndice A.

6.2. Durante toda a vigência da garantia, a empresa contratada fica obrigada a realizar a assistência técnica corretiva de forma plena, o que inclui tanto a mão de obra

especializada quanto o fornecimento de peças originais sem que ocorra qualquer ônus financeiro adicional para a instituição hospitalar.

6.3. Em relação aos equipamentos de natureza médica, as licitantes deverão comprovar que possuem ou representam uma rede de assistência técnica autorizada em território nacional. Essa rede de suporte deve demonstrar capacidade técnica para atender aos chamados de manutenção em um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, pois a pronta resposta é vital para garantir a continuidade dos serviços assistenciais e a segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa contratada tem o dever de entregar os equipamentos integralmente novos e de primeiro uso em suas embalagens originais lacradas, as quais devem estar obrigatoriamente acompanhadas dos respectivos manuais de instrução redigidos em língua portuguesa, além dos certificados de garantia emitidos pelo fabricante.

7.2. É responsabilidade exclusiva da fornecedora arcar integralmente com todas as despesas que decorram do fornecimento, o que abrange os custos de frete, carga e descarga, além de seguros, tributos diversos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos necessários até que ocorra a entrega e a instalação definitiva dos bens nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Conceição.

7.3. Cabe à contratada realizar a montagem, a instalação técnica e a devida calibração de todos os equipamentos que possuem maior complexidade tecnológica, destacando-se aqui os **Ventiladores Pulmonares Pressométricos**, garantindo que todos sejam entregues em perfeito estado de funcionamento para o uso imediato pelas equipes de saúde. Além desses dispositivos médicos de suporte vital, a empresa deve também se responsabilizar pela montagem e pelos testes operacionais dos equipamentos de **acessibilidade e apoio logístico**, como é o caso das **Cadeiras de Rodas para Obesos, Cadeiras Universitárias e Escadas de Dois Degraus**, pois a integridade técnica e a correta configuração de toda a solução adquirida é o que assegura a segurança dos pacientes e a eficiência dos serviços prestados pelo hospital no âmbito do SUS.

7.4. Além da instalação física, a fornecedora deverá ministrar o treinamento operacional, comumente denominado como "Application", voltado para a equipe técnica e clínica da Associação Hospitalar de Sergipe, com o objetivo de capacitá-los plenamente quanto ao uso correto das funcionalidades, além de orientar sobre os cuidados essenciais para a conservação dos equipamentos médicos ofertados.

7.5. A empresa assume o compromisso de substituir, exclusivamente às suas expensas e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, qualquer equipamento ou acessório que venha a apresentar defeito de fabricação ou danos resultantes do transporte, como também aqueles que estiverem em desconformidade com as especificações minuciosas deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas.

7.6. É imperativo que a contratada mantenha, durante todo o período de execução do fornecimento e vigência da garantia, as mesmas condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na fase de licitação, zelando especialmente pela regularidade fiscal e pela manutenção das autorizações de funcionamento ou representação técnica necessárias para o objeto.

7.7. Por fim, a licitante deve indicar e manter uma rede de Assistência Técnica Autorizada que seja plenamente apta a atender aos chamados de manutenção corretiva durante o período da garantia, respeitando rigorosamente os prazos de atendimento estabelecidos

para que a assistência prestada aos pacientes do hospital não sofra interrupções ou prejuízos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Associação Hospitalar de Sergipe assume a obrigação primordial de proporcionar todas as condições necessárias para que a entrega e a instalação dos equipamentos ocorram conforme o planejado, o que inclui a disponibilização de locais adequadamente preparados com infraestrutura elétrica e física compatível com as exigências técnicas de cada aparelho. Além dessa obrigação, o hospital deve assegurar que a equipe técnica e clínica esteja disponível para acompanhar as fases de montagem e para participar integralmente dos treinamentos operacionais ofertados, pois a presença desses profissionais capacitados é indispensável para o sucesso da implantação tecnológica e para a segurança dos futuros usuários.

8.2. Cabe também à administração do Hospital Nossa Senhora da Conceição realizar a gestão e a fiscalização rigorosa deste ajuste, designando formalmente representantes ou prepostos que fiquem responsáveis por anotar em registro próprio todas as ocorrências que surgirem durante a execução do fornecimento. Essa fiscalização sistemática tem a finalidade de verificar o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, permitindo que a entidade tome as providências necessárias para a correção de eventuais vícios detectados, como também para garantir que a qualidade técnica dos produtos atenda ao que foi estabelecido no Plano de Trabalho.

8.3. Outra obrigação essencial da contratante refere-se ao rito de aceitação dos bens, devendo o hospital proceder ao recebimento provisório para a conferência física inicial e, posteriormente, ao recebimento definitivo somente após a validação do pleno funcionamento dos aparelhos instalados. Uma vez que todas as exigências técnicas tenham sido plenamente atendidas pela empresa fornecedora e a conformidade da entrega tenha sido atestada pela comissão competente, a instituição deve efetuar o pagamento nos prazos e nas condições estabelecidos neste termo, utilizando para isso os recursos específicos do **Convênio nº 988852/2025**.

8.4. Por fim, a contratante compromete-se a facilitar o livre acesso dos representantes da fornecedora aos locais de instalação, assim como deve manter toda a documentação fiscal e técnica do processo organizada por um período de pelo menos 5 (cinco) anos após a aprovação das contas. Esse cuidado com o acervo documental visa atender a eventuais auditorias do Ministério da Saúde ou de outros órgãos de controle interno e externo da União, assegurando a transparência na aplicação do recurso público federal

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

9.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 499.992,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais)**, conforme aprovado no Plano de Trabalho (Transferegov). Serão desclassificadas propostas com valores unitários superiores aos de referência.

Lagarto (SE), 10 de fevereiro de 2026.



JORDILSON MONTEIRO MENEZES
Cargo: GERENTE DE COMPRAS

APÊNDICE A - DESCRIPTIVO TÉCNICO

ITEM 01 – 001829 - ESCADA DE DOIS DEGRAUS
<ul style="list-style-type: none"> • Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada; • Degrau revestido com material sintético antiderrapante; • Pés com ponteira de pvc; • Dimensões externas aproximadas: comprimento 0,38cm x largura 0,37cm x 0,41cm de altura; • Altura do 1º degrau ao piso 0,18cm ± 1; • Altura do 1º degrau ao 2º 0,23cm ± 1; • Piso de chapa de aço carbono ou superior.
ITEM 02 - 011425 - VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO
<ul style="list-style-type: none"> • Ventilador Pulmonar Convencional, Microprocessado, para uso em paciente Adulto e Pediátrico, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento; • Possuir ajustes pré-programados para paciente Adulto e Pediátrico; • Possuir no mínimo os seguintes modos de ventilação: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Volume Controlado (VC); ◦ Pressão Controlada (PC); ◦ Pressão de Suporte (PS); ◦ Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV); ◦ Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Volume Controlado + Pressão de Suporte (SIMV(VC)+PS); ◦ Ventilação mandatória intermitente sincronizada a Pressão Controlada + Pressão de Suporte (SIMV(PC)+PS); ◦ Pressão de Suporte por Pressão Positiva Contínua nas Vias Respiratórias (PS/CPAP); ◦ Volume controlado com pressão regulada (PRVC); ◦ Ventilação não invasiva (VNI) PC e PS. • Possuir sistema de ventilação acionado por turbina ou tecnologia superior, que permita a ventilação pelo equipamento (sem restrições) com alimentação de gás medicinal direta apenas do gás O2 e permita ainda a ventilação pelo equipamento (a 21% de O2) sem alimentação direta de gases medicinais; • Possuir tela principal em LCD, colorida, retroiluminada, sensível ao toque (Touchscreen) e com tamanho de no mínimo 10 polegadas; • Possuir Modo de Espera (Standby); • Possuir sistema que exiba em tempo real na tela no mínimo as curvas de pressão, fluxo e volume, além de exibir também as tendências e loops, permitindo a exibição simultânea de até 03 curvas; • Possuir sistema de Monitorização no mínimo dos parâmetros de Pressão Máxima das Vias Aéreas, Frequência Respiratória, Volume Corrente Expirado, Volume Minuto Expirado, Concentração de O2, Relação I:E e Tempo Inspiratório; • Possuir na Ventilação Invasiva as seguintes faixas mínimas de ajuste: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Volume Corrente de 20 a 2000 ml; ◦ Fluxo Inspiratório 6 a 120 l/min; ◦ Pressão Inspiratória de 5 a 95 cmH₂O; ◦ Tempo Inspiratório de 0,2 a 5 s; ◦ Frequência Respiratória de 4 a 80 respirações/min; ◦ Relação I:E de 1:9 a 4:1; ◦ PEEP de 1 a 45 cmH₂O; ◦ FiO₂ de 21 a 100%. • Possuir sistema que realize auto teste ao ligar o equipamento; • Possuir sistema que realize teste de vazamento, e de complacência do circuito de paciente com compensação automática;

- Possuir sistema que registre as horas de uso do equipamento;
- Possuir Blender eletrônico interno e Microprocessado;
- Permitir a operação do equipamento com pressão de alimentação de gases medicinais na faixa mínima de 45 a 85 psi;
- Possuir módulo expiratório de fácil troca, permitindo que o equipamento esteja imediatamente apto para uso em outro paciente;
- Possuir sensor de O2 interno ao equipamento;
- Possuir sensor de Fluxo principal interno ao equipamento e sem data de vencimento, entendendo-se por sensor de fluxo principal aquele sensor de fluxo que é essencial para o funcionamento das operações básicas do equipamento;
- Possuir sistema de alarme, áudio e visual, com faixa de valores do alarme parametrizável no mínimo para os parâmetros de volume expirado, de pressão inspiratória de pico, frequência respiratória, e apneia;
- Permitir o uso de Nebulizador;
- Possuir circuito de paciente autoclaváveis e de rápida montagem/desmontagem;
- Possuir sistema com autonomia de energia mínima igual ou superior a 45 min, com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento;
- Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
- Possuir indicação para bateria com carga baixa;
- Tensão de Entrada 110V;
- Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-12;
- O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
- Possuir no mínimo os seguintes acessórios:
 - 01 unidade de transporte, para o equipamento e seus acessórios, com trava em no mínimo 02 rodas, com suporte articulado para apoio do circuito de paciente;
 - 03 Circuitos Completos de paciente autoclaváveis para uso adulto (com máscara, traqueias, válvulas, coletores e conectores);
 - 02 Circuitos Completos de paciente autoclaváveis para uso pediátrico (com máscara, traqueias, válvulas, coletores e conectores);
 - 01 (um) Pulmão Artificial Adulto para testes de operação;
 - 01 (um) Pulmão Artificial Pediátrico para testes de operação;
 - 01 Sensor de O2 sobressalente sem data de vencimento;
 - 01 Sensor de Fluxo principal sobressalente sem data de vencimento;
 - 03 Módulos Expiratórios esterilizáveis (se existentes);
 - 03 drenos de válvula exalatória (se existentes);
 - 03 copos coletores adulto adicionais autoclaváveis;
 - 03 copos coletores pediátrico adicionais autoclaváveis;
 - 01 Nebulizador e acessórios necessários para sua operação;
 - 01 Mangueira para conexão de rosca ao gás O2, com no mínimo 3 metros de extensão;
 - Demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamento e suas especificações supracitadas.

ITEM 03 – 010798 - CARRO DE EMERGENCIA

- Carrinho Auxiliar com 3 Gavetas Simples e 2 Gavetas Duplas
- Dimensões aproximadas 100 (A)cm x 87 (C)cm x 60 (L)cm
- Tampa em aço carbono carbono/ inox ou superior;
- 4 Rodas com travas;
- 4 Para-choques;
- Gavetas em policarbonato ou material superior;
- Gavetas com trilhos e hastes telescópicas, com travas, produzidos em aço inoxidável e/ou plásticos de engenharia.

- Dimensões das gavetas:
 - **03 unidade de Gaveta Simples**
 - **02 unidade Gaveta Dupla**
- **Puxadores e frontais**
- **Divisórias organizadoras**
- **Suporte para cardioversor / desfibrilador:** Bandeja com possibilidade de giro 360 graus. Furações para velcro e cadeado. Base do suporte em aço com pintura eletrostática a pó medindo: 400x400mm.
- **Suporte para cilindro de oxigênio:** Suportes para encaixe do cilindro em aço inox, cintas de retenção em velcro. Base de apoio do cilindro sobre estrutura de aço e polímero injetado. Para cilindros de aço ou alumínio.
- **Prancha de massagem cardíaca:** Acesso livre para pronta utilização. Possui o tamanho 580x600mm Produzido em policarbonato. Comporta de 150 a 200 quilos
- **Acessórios inclusos**
 - 1x Prateleira Suspensa Giratória
 - 1x Fecho Geral

ITEM 04 – 000483 - APARELHO PARA HEMODIÁLISE

- Aparelho indicado para tratamento de pacientes em terapia de substituição renal;
- Equipamento montado em gabinete sobre 4 rodízios (sendo 2 com freio), com aterramento de todas as superfícies;
- Possuir painel com monitor LCD com tela colorida, Funcionamento controlado por microprocessador;
- Permita operação com bicarbonato e acetato;
- Possuir bomba de infusão contínua de heparina;
- Permitir programação de ultrafiltração;
- Ultrafiltração (abrangendo no mínimo): 0,1 à 4,0 L/h;
- Conectores ou adaptadores que permita a utilização com linhas arteriais, venosas e dialisadores universais de tamanhos adulto e pediátrico;
- Temperatura do dialisado (abrangendo no mínimo): 35 a 39° C;
- Condutividade (abrangendo no mínimo): 13 à 15 mS/cm;
- Controle automático da pressão transmembrana;
- Fluxo do dialisato (abrangendo no mínimo): 300 a 800 mL/min;
- Bomba de sangue: 50 à 600 ml/min;
- Sistema de desinfecção por calor e químico;
- Possuir monitoração de: temperatura, pressão do dialisato (transmembrana), condutividade, taxa de vazão, pressão arterial e venosa do sistema extracorpóreo;
- Possuir Módulo de Pressão Arterial acoplado na máquina.
- Monitoração, em tempo real, da medida de ktv, clearance de uréia e sódio plasmático;

- Detector de ruptura do dialisado, detector de bolhas, proteção contra embolismo gasoso e proteção contra operação em modo de diálise quando estiver em modo de desinfecção;
- Possuir alarmes sonoros e visuais minimamente para: vazamento de sangue; detecção de bolhas; condutividade; temperatura; pressão arterial e venosa;
- Deve acompanhar todos os cabos, circuitos, conexões e demais componentes fundamentais à perfeita instalação e funcionamento;
- No mínimo 2(dois) Filtros para fluido de diálise;
- Bateria interna recarregável para a falta de energia, com capacidade de manter a bomba de sangue em funcionamento por um período não inferior a 15 minutos;
- Garantia mínima de 24 meses;
- Acessórios: manual de operador em português
- Alimentado por rede elétrica 220 Volts bivolt automático;

ITEM 05 - 000673 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

- Monitor Multiparamétrico para uso na monitorização de parâmetros vitais de pacientes neonatais de baixo peso até adultos com obesidade mórbida, sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento, e com sistema modular para parâmetros vitais avançados;
- Possuir, integrado ao equipamento ou em “Módulo de Parâmetros Vitais” único, no mínimo a monitorização dos seguintes parâmetros vitais básicos: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PRESSÃO NÃO INVASIVA, e TEMPERATURA;
- Possuir Alça de Transporte integrada ao equipamento;
- Possuir teclas e/ou botão rotacional que permita a programação de todos os parâmetros do equipamento;
- Possuir ajustes pré-programados através da seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal;
- Possuir tela principal colorida, em LCD ou similar, e com tamanho de no mínimo 12 polegadas e no máximo 17 polegadas;
- Possuir capacidade para apresentar simultaneamente na tela principal no mínimo 08 curvas de Parâmetros Vitais;
- Permitir o ajuste da velocidade do traçado de curva apresentado;
- Permitir o ajuste do ganho do traçado de curva apresentado;
- Permitir o ajuste do tamanho do valor dos parâmetros apresentados;
- Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as informações das últimas 48 horas;
- Permitir o ajuste dos limites, alto e baixo, para todos os parâmetros vitais monitorizados;
- Possuir sistema de alarme audiovisual para todos os parâmetros vitais monitorizados que ultrapassarem os limites ajustados;
- Possuir sistema de memória que apresente no mínimo os 50 últimos eventos de alarme, juntamente com seus respectivos traçados de curva;
- Possuir sistema de alarme audiovisual para os alarmes funcionais do equipamento, tais como: sensor desconectado, bateria fraca, etc.;
- Possuir tecla para interrupção temporária dos alarmes sonoros, com tempo de interrupção de no máximo 120 s;

- Características mínimas do sistema de monitorização de ECG:
 - Possuir a monitorização de 07 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF, V);
 - Permitir a monitorização de 12 derivações (I, II, III, aVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) sem a necessidade da troca de partes internas do equipamento ou do módulo;
 - Apresentar a medição da Frequência Cardíaca, com faixa de medição no mínimo de 30 a 300 bpm, resolução de 1 bpm, e com precisão de no mínimo ± 1 bpm ou ± 1 % (o que for maior para a respectiva medida);
 - Apresentar o traçado de curva das 07 (ou 12) derivações de ECG;
 - Possuir sistema de análise de Segmentos ST;
 - Possuir sistema de detecção de pulso de marca-passo;
 - Possuir sistema de detecção de arritmias;
 - Possuir sistema de alarme audiovisual para arritmias;
 - Possuir sistema de memória que apresente no mínimo os 50 últimos eventos de arritmia, juntamente com seus respectivos traçados de curva.
- Características mínimas do sistema de monitorização de RESPIRAÇÃO:
 - Possuir monitorização por tecnologia de detecção de bioimpedância transtorácica, através do cabo de ECG;
 - Apresentar a medição da Frequência Respiratória, com faixa de medição no mínimo de 15 a 150 rpm, resolução de 1 rpm, e com precisão de no mínimo ± 2 rpm ou ± 2 % (o que for maior para a respectiva medida);
 - Apresentar o traçado de curva da RESPIRAÇÃO;
 - Possuir sistema de detecção de apneia;
 - Possuir sistema de alarme audiovisual para apneia.
- Características mínimas do sistema de monitorização de SPO2:
 - Possuir monitorização por tecnologia Nellcor ou Masimo;
 - Apresentar a medição da Saturação de O2, com faixa de medição no mínimo de 10 a 100 %, resolução de 1 %, e com precisão de no mínimo ± 3 %;
 - Apresentar a curva plestimográfica;
 - Apresentar a medição da Frequência de Pulso, com faixa de medição no mínimo de 40 a 240 bpm, resolução de 1 bpm, e com precisão de no mínimo ± 3 bpm.
- Características mínimas do sistema de monitorização de PRESSÃO NÃO INVASIVA:
 - Possuir monitorização por tecnologia oscilométrica;
 - Apresentar a medição da Pressão Arterial Sistólica, com faixa de medição no mínimo de 50 a 250 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg;
 - Apresentar a medição da Pressão Arterial Diastólica, com faixa de medição no mínimo de 20 a 200 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg;
 - Apresentar a medição da Pressão Arterial Média, com faixa de medição no mínimo de 20 a 230 mmHg, resolução de 1 mmHg, e com precisão de no mínimo ± 5 mmHg;
 - Permitir a medição automática com intervalo de aferição ajustável, a medição contínua, e a medição manual através de botão dedicado;
 - Possuir sistema de segurança que limite a pressão através da seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal;

- Possuir sistema de memória que apresente no mínimo as 500 últimas medições de PRESSÃO NÃO INVASIVA.
- Características mínimas do sistema de monitorização de TEMPERATURA:
 - Possuir a monitorização de dois canais de TEMPERATURA;
 - Permitir o uso de sensores cutâneos (superfície) e esofágicos/retais (cavidade);
 - Apresentar a medição da Temperatura 1, da Temperatura 2, e do Delta entre as Temperaturas 1 e 2, com faixa de medição no mínimo de 5 a 45 °C, resolução de 0,1 °C, e com precisão de no mínimo ± 0,1 °C.
- Permitir a conexão com Central de Monitorização;
- Possuir sistema de proteção contra descarga de Desfibrilador;
- Possuir sistema de proteção contra descarga de Bisturi Elétrico;
- Possuir Índice de Proteção IPX1;
- Possuir Fonte de Alimentação interna ao equipamento;
- Possuir sistema com autonomia de energia mínima igual ou superior a 01 hora, com bateria interna ao equipamento, recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento;
- Possuir indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria;
- Possuir indicação para bateria com carga baixa;
- Tensão de Entrada 110V;
- Possuir peso do equipamento com bateria de no máximo 10Kg;
- Atender no mínimo as Normas Técnicas ABNT NBR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-49, e ainda ABNT NBR IEC 60601-2-27, ABNT NBR IEC 60601-2-30 e ABNT NBR IEC 60601-2-34;
- O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português;
- Possuir no mínimo os seguintes acessórios:
 - 01 Suporte de parede para o equipamento, que permita a angulação horizontal do Monitor Multiparamétrico;
 - 03 Cabos de ECG completos reutilizáveis com 05 vias para uso Adulto/Pediátrico/Neonatal;
 - 03 Sensores de SPO2 de dedo completos reutilizáveis para uso Adulto/Pediátrico;
 - 02 Sensores de SPO2 tipo Y completos reutilizáveis para uso Neonatal;
 - 03 Sensores de PNI completos reutilizáveis (braçadeira + extensor) para uso Adulto (Normal);
 - 02 Sensores de PNI completos reutilizáveis (braçadeira + extensor) para uso Adulto (Obeso);
 - 02 Sensores de PNI completos reutilizáveis (braçadeira + extensor) para uso Pediátrico;
 - 02 Sensores de PNI completos (braçadeira + extensor) para uso Neonatal;
 - 03 Sensores de temperatura completos reutilizáveis cutâneos/superficiais para uso Adulto/Pediátrico/Neonatal;;
 - 02 Sensores de temperatura completos reutilizáveis esofágicos/retais para uso Adulto/Pediátrico/Neonatal;
 - Fornecer o sensor e acessórios necessários para o funcionamento da capnografia.

- Comadre de uso hospitalar;
- Em aço inoxidável;
- Volume de 3500ml.

ITEM 07 – 011199 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

Equipamento médico portátil, microprocessado, destinado ao atendimento de emergências cardíacas (parada cardiorrespiratória);

Totalmente automático ou semiautomático, com comando de voz em português e indicadores visuais para orientar o usuário durante todo o protocolo de atendimento;

Forma de Onda Bifásica exponencial truncada ou superior, com ajuste de energia de choque de acordo com a impedância do paciente;

Capacidade da Bateria: Bateria de alta durabilidade, com capacidade para realizar, no mínimo, 250 disparos (choques) de carga máxima ou superior;

Auxílio RCP: Sistema de auxílio à Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP) com metrônomo integrado (sinal sonoro e/ou visual) para orientar a frequência e o ritmo das compressões torácicas;

Autoteste: Sistema automático de autodiagnóstico de funções, bateria e circuitos, realizado periodicamente com indicador de status de prontidão;

Acessórios Inclusos (Configuração Mínima):

01 Unidade de Bateria (não recarregável ou recarregável com carregador incluso)

02 Pares de eletrodos (pás) adesivos descartáveis para uso adulto

01 Bolsa de transporte rígida ou acolchoada para proteção e pronto uso.

Registro ou Cadastro na ANVISA

Certificado de conformidade com a norma NBR IEC 60601-2-4.

ITEM 08 – 011246 - CADEIRA DE RODAS - OBESO

- Cadeira de Rodas para adultos com obesidade morbida, construída em aço carbono ou material superior;
- Deve possuir eixos reforçados;
- Deve possuir pintura em epóxi ou material superior;
- Possuir estofamento em nylon acolchoado com almofada;
- Estrutura dobrável em duplo “X”;
- Possuir rodas traseiras de 24”, infláveis;
- Possuir rodas dianteiras de 8” maciças;
- Possuir sistema de frenagem;
- Se possuir raios, apresentar sistema de proteção de raios;
- Possuir pedal removível, ajustável e apoio de braço escamoteável.
- Possuir estrutura que permita carga segura de pacientes até 200Kg;
- Medidas aproximadas: Largura total 80cm ±10%

ITEM 09 – 002272 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA

MATERIAL DE CONFECÇÃO | APOIO | ACESSÓRIOS: ESTOFADO |
ESCAMOTEÁVEL | PORTA LIVROS

MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO/ACESSÓRIOS:
Opção 1: ESTOFADO/CONVENCIONAL/NÃO POSSUI
Opção 2: ESTOFADO/ESCAMOTEÁVEL/PORTA LIVROS
Opção 3: POLIPROPILENO/CONVENCIONAL/PORTA LIVROS.

MINUTA DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE CNPJ: 13.366.414/0001-80

EDITAL DE SELEÇÃO DE COMPRAS Nº 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREÂMBULO

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE**, entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.414/0001-80, com sede na Rua Hipólito Santos, s/n, Centro, Lagarto/SE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, visando à aquisição de **Equipamentos e Materiais Permanentes** com recursos oriundos da **Convênio nº. 988852/2025**, firmada com o **Ministério da Saúde**.

O presente certame reger-se-á pelas disposições do Regulamento Próprio de Compras da Entidade, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, no que couber e por analogia, as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia XX de XX de 2025, às XX:XX horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, destinados à modernização do parque tecnológico e de suporte administrativo do Hospital Nossa Senhora da Conceição, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I)** e seu **Apêndice A (Descriptivo Técnico)**.

1.2. Em caso de divergência entre a descrição do item constante neste Edital e a descrição no sistema eletrônico, prevalecerá a descrição detalhada contida no **Termo de Referência e seus Anexos**, devendo o licitante atentar-se rigorosamente às exigências técnicas, especialmente quanto à apresentação de registros na ANVISA e manuais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados, pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade (CNAE) seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam regularmente estabelecidos no País.

2.2. A participação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e seus Anexos, bem como das normas administrativas aplicáveis.

2.3. **Não poderão participar**, direta ou indiretamente, da presente Cotação:

- Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas;
- Empresas sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- Empresas cujos sócios, dirigentes ou empregados tenham vínculo com a Associação Hospitalar de Sergipe ou com a gestão do **Convênio nº. 988852/2025**.

3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA

3.1. O certame será conduzido por meio da plataforma eletrônica **LICITANET** (www.licitanet.com.br). Para participar, o licitante deverá proceder ao credenciamento prévio junto ao provedor do sistema, observando os prazos e condições por ele estabelecidos.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, sendo o licitante o único responsável pelo sigilo e uso indevido desses dados, bem como pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando obrigatoriamente:

- **Marca, Modelo e Fabricante** do equipamento;
- **Número do Registro ou Cadastro na ANVISA** vigente (para os itens médico-hospitalares);
- Prazo de garantia (mínimo de 12 meses).

4.3. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional (Real), considerando o valor unitário e total do item, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, instalação, treinamento (quando exigido) e quaisquer outros custos necessários à entrega no município de Lagarto/SE.

4.4. **Identificação:** A proposta cadastrada no sistema (anexos iniciais) **não poderá conter** qualquer elemento que identifique o licitante (papel timbrado, logomarca, assinatura), garantindo o sigilo até o fim da etapa de lances.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema **LICITANET** na data e horário previstos neste Edital.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme as regras operacionais da plataforma **LICITANET**.

5.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Durante a sessão, a comunicação entre a **Associação Hospitalar de Sergipe** (via Agente de Contratação/Comissão) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens

em campo próprio do sistema (chat), sendo dever do licitante acompanhar todas as notificações em tempo real.

6. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto às especificações do **Termo de Referência** e à compatibilidade do preço com o valor máximo estimados por item. (**Total Global da Aquisição: R\$ 499.992,00**).

6.2. A proposta que permanecer com valor superior ao estimado poderá ser objeto de **negociação** direta via sistema, visando obter melhores condições para a entidade. A negociação será registrada em ata.

6.3. O licitante primeiro colocado será convocado para enviar a **Proposta de Preços Atualizada** (adequada ao último lance) e os documentos de habilitação, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** via anexo no sistema LICITANET.

6.4. A Proposta Atualizada deverá conter:

- a) Descrição detalhada do(s) Produto(s) (Marca/Modelo/Versão);
- b) Declaração expressa de garantia e prazo de entrega;
- c) Dados bancários da empresa para pagamento;
- d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

7. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

7.1. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, preferencialmente em formato digital (PDF), autenticados digitalmente ou passíveis de conferência online:

7.1.1. Habilitação Jurídica: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. b) Documento de identidade e CPF dos representantes legais.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: *Considerando a origem dos recursos (Convênio Estadual/Federal), a regularidade fiscal é condição indispensável para o pagamento:*

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS-CRF)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**.

7.1.3. Qualificação Técnica:

a) **Atestado de Capacidade Técnica (Para todos os itens):** Apresentação de 01 (um) ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - (Exclusivo para os Itens 02, 04, 05 e 07):** Considerando a natureza sanitária dos bens, para os itens médico-

hospitalares, a licitante deverá apresentar cópia da Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, autorizando a empresa a comercializar/distribuir produtos para a saúde (correlatos).

*Nota: Esta exigência **não se aplica** aos licitantes que ofertarem exclusivamente os itens de informática, mobiliário administrativo ou aparelhos de climatização, entre outros (Itens 01, 03, 06, 08 e 09).*

c) Declaração de Assistência Técnica (Exclusivo para Equipamentos Médicos): Declaração formal de que a licitante possui (ou é credenciada a) rede de assistência técnica autorizada para os equipamentos ofertados, capaz de atender aos chamados de manutenção dentro do estado de Sergipe ou em prazo compatível com a necessidade hospitalar.

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira: a) Certidão negativa de **Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema **LICITANET**, sob pena de preclusão (perda do direito).

8.2. Havendo manifestação de intenção de recurso, o licitante terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Agente de Contratação adjudicar o objeto ao vencedor.

8.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Agente de Contratação adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Havendo recursos, a adjudicação caberá à Autoridade Superior (Diretoria) após a decisão dos mesmos.

9.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE** homologará o procedimento licitatório, convocando a adjudicatária para a entrega do bem.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou não retirar a nota de empenho/ordem de compra quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2. Aos infratores, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a gravidade da falta:

a) **Advertência;**

b) **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, recolhida em favor da Associação Hospitalar de Sergipe, podendo ser descontada de eventuais créditos que a empresa tenha a receber;

c) **Suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Associação Hospitalar de Sergipe, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**, que terá força de contrato para todos os fins legais, dispensando-se termo de contrato específico dada a natureza de entrega imediata e integral do bem (art. 95, I, da Lei 14.133/21, por analogia).

11.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, instalação (quando aplicável) e apresentação da Nota Fiscal, mediante transferência bancária.

11.3. A Nota Fiscal deverá conter a menção obrigatória: **"Pagamento efetuado com recursos da Convênio nº. 988852/2025 - Ministério da Saúde"**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos a esta Cotação.

12.2. A Associação Hospitalar de Sergipe poderá revogar a presente Cotação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provoção de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.3. As normas disciplinadoras desta Cotação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação, com base nos princípios gerais de direito e nas disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis subsidiariamente.

12.5. Integram este Edital, para todos os fins:

- **Anexo I - Termo de Referência e Especificações Técnicas.**
 - **Apêndice A – Descritivo Técnico Detalhado.**
- **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.**

Lagarto/SE, XX de XXXXXXXX de 2026.

BETINA MAIARA RIBEIRO CARVALHO
Diretora Presidente Associação Hospitalar de Sergipe

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE REF.: EDITAL DE SELEÇÃO DE COMPRAS Nº 005/2026

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, sediada na **[Endereço Completo]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento do objeto constante no Edital em epígrafe, conforme tabela abaixo:

[TABELA DE ITENS E PREÇOS]

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ [Valor Total] ([Valor por extenso]).

DAS DECLARAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS: Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Declaramos, sob as penas da lei e para os devidos fins de participação neste certame, que todos os equipamentos ofertados em nossa proposta são rigorosamente novos e sem qualquer uso prévio, sendo eles de fabricação recente e capazes de atender integralmente a cada uma das especificações contidas no Termo de Referência, além do seu respectivo Descritivo Técnico.
- b) Também manifestamos estar plenamente cientes da obrigatoriedade de realizar os serviços de instalação, a montagem técnica e o treinamento operacional especializado, também conhecido como 'application', voltado para os equipamentos que possuem maior densidade tecnológica ou complexidade de montagem, nos casos em que se aplica, cujos custos já estão devidamente integrados aos preços unitários que apresentamos.
- c) Adicionalmente, asseguramos que possuímos ou representamos uma rede de Assistência Técnica Autorizada que se encontra apta a atender a qualquer chamado de manutenção corretiva dentro do Estado de Sergipe, garantindo assim que a assistência aos pacientes do Hospital Nossa Senhora da Conceição não sofra interrupções por falta de suporte técnico adequado.

CONDIÇÕES GERAIS DA OFERTA:

- **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- **Prazo de Entrega:** Máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.
- **Garantia:** [Informar prazo, mínimo de 12 meses] oferecida pelo fabricante.
- **Local de Entrega:** Rua Hipólito Santos, s/n, Centro, Lagarto/SE.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Solicitamos que o pagamento, caso sejamos vencedores, seja efetuado através de crédito na seguinte conta de titularidade desta empresa:

- **Banco:** [Nome e Código do Banco]
- **Agência:** [Número]



- **Conta Corrente:** [Número]
- **Chave PIX (CNPJ):** [Chave]

DECLARAÇÃO FINAL: Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Local e Data: _____, ___ de _____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA]
[Nome do Representante Legal]
[CPF do Representante]
[Carimbo/Aassinatura]



PARECER JURÍDICO
11/02/2026

EDITAL

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE CNPJ: 13.366.414/0001-80

EDITAL DE SELEÇÃO DE COMPRAS Nº 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREÂMBULO

A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE**, entidade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.414/0001-80, com sede na Rua Hipólito Santos, s/n, Centro, Lagarto/SE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando à aquisição de **Equipamentos e Materiais Permanentes** com recursos oriundos da **Convênio nº. 988852/2025**, firmada com o **Ministério da Saúde**.

O presente certame reger-se-á pelas disposições do Regulamento Próprio de Compras da Entidade, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, no que couber e por analogia, as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 05 de março de 2026, às 10:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** (Médico-Hospitalar, mobiliário, TI e outros), destinados à modernização do parque tecnológico e de suporte administrativo do Hospital Nossa Senhora da Conceição, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas no **Termo de Referência (Anexo I)** e seu **Apêndice A (Desritivo Técnico)**.

1.2. Em caso de divergência entre a descrição do item constante neste Edital e a descrição no sistema eletrônico, prevalecerá a descrição detalhada contida no **Termo de Referência e seus Anexos**, devendo o licitante atentar-se rigorosamente às exigências técnicas, especialmente quanto à apresentação de registros na ANVISA e manuais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados, pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade (CNAE) seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam regularmente estabelecidos no País.

2.2. A participação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e seus Anexos, bem como das normas administrativas aplicáveis.

2.3. **Não poderão participar**, direta ou indiretamente, da presente Cotação:

- Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas;
- Empresas sob processo de falência, dissolução ou liquidação;
- Empresas cujos sócios, dirigentes ou empregados tenham vínculo com a Associação Hospitalar de Sergipe ou com a gestão do **Convênio nº. 988852/2025**.

3. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA

3.1. O certame será conduzido por meio da plataforma eletrônica **LICITANET** (www.licitanet.com.br). Para participar, o licitante deverá proceder ao credenciamento prévio junto ao provedor do sistema, observando os prazos e condições por ele estabelecidos.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, sendo o licitante o único responsável pelo sigilo e uso indevido desses dados, bem como pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2. A proposta deverá conter a descrição detalhada do objeto ofertado, indicando obrigatoriamente:

- **Marca, Modelo e Fabricante** do equipamento;
- **Número do Registro ou Cadastro na ANVISA** vigente (para os itens médico-hospitalares);
- Prazo de garantia (mínimo de 12 meses).

4.3. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional (Real), considerando o valor unitário e total do item, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, instalação, treinamento (quando exigido) e quaisquer outros custos necessários à entrega no município de Lagarto/SE.

4.4. **Identificação:** A proposta cadastrada no sistema (anexos iniciais) **não poderá conter** qualquer elemento que identifique o licitante (papel timbrado, logomarca, assinatura), garantindo o sigilo até o fim da etapa de lances.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema **LICITANET** na data e horário previstos neste Edital.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O modo de disputa adotado será o **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme as regras operacionais da plataforma **LICITANET**.

5.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.5. Durante a sessão, a comunicação entre a **Associação Hospitalar de Sergipe** (via Agente de Contratação/Comissão) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens

em campo próprio do sistema (chat), sendo dever do licitante acompanhar todas as notificações em tempo real.

6. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto às especificações do **Termo de Referência** e à compatibilidade do preço com o valor máximo estimados por item. (**Total Global da Aquisição: R\$ 499.992,00**).

6.2. A proposta que permanecer com valor superior ao estimado poderá ser objeto de **negociação** direta via sistema, visando obter melhores condições para a entidade. A negociação será registrada em ata.

6.3. O licitante primeiro colocado será convocado para enviar a **Proposta de Preços Atualizada** (adequada ao último lance) e os documentos de habilitação, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** via anexo no sistema LICITANET.

6.4. A Proposta Atualizada deverá conter:

- a) Descrição detalhada do(s) Produto(s) (Marca/Modelo/Versão);
- b) Declaração expressa de garantia e prazo de entrega;
- c) Dados bancários da empresa para pagamento;
- d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

7. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

7.1. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, preferencialmente em formato digital (PDF), autenticados digitalmente ou passíveis de conferência online:

7.1.1. Habilitação Jurídica: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. b) Documento de identidade e CPF dos representantes legais.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: *Considerando a origem dos recursos (Convênio Estadual/Federal), a regularidade fiscal é condição indispensável para o pagamento:*

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS-CRF)**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho (CNDT)**.

7.1.3. Qualificação Técnica:

a) **Atestado de Capacidade Técnica (Para todos os itens):** Apresentação de 01 (um) ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu bens pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) - (Exclusivo para os Itens 01, 02, 04, 05 e 07):** Considerando a natureza sanitária dos bens, para os itens médico-